

CRCA
CECA



Desafios e Perspectivas

Informativo dos sete meses de atendimento de
crianças e adolescentes em situação de e/ou
trajetória de vida nas ruas

de dez/2022 a jul/2023



Sefras
AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA

Ficha Técnica

Coordenação CECA: Gabriela Masteguin

Coordenação CRCA: Paula Rodrigues

TÉCNICOS E TÉCNICAS CECA

Assistentes Sociais: Basílio Alberto Francisco
Lilian Borges da Silva
Atevir Nogueira

Psicólogos: Lincoln Silva
Susí Carvalho de Oliveira

TÉCNICOS E TÉCNICAS CRCA

Assistentes Sociais: Danielle Pallini

Psicólogos: Karina Scaramboni

Pesquisa: Pamela Zapparolli

Estagiárias de Pesquisa: Larissa Zavata
Rita de Cássia da Silva

Texto: Pamela Zapparolli
Larissa Zavata
Rita de Cássia da Silva

Advogada: Yliah Sardinha

Projeto gráfico: Lettícia Nascimento

Setembro/2023

Breve Contextualização

A criação de políticas públicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de e/ou trajetória de vida nas ruas não é recente. O debate da desproteção de crianças e adolescentes no Brasil ganhou força na década de 1970 e, com o expressivo aumento das mesmas ocupando as ruas na década de 1980, articulou-se o **Movimento de Defesa do Menor**¹. Este movimento da sociedade civil buscou influenciar nas decisões pertinentes à política pública para este público.

Em paralelo, também iniciaram experiências alternativas de atendimento a meninos e meninas de rua. Estas se constituíam como “espaços político-pedagógicos, estabeleciam novas formas de aproximação dos educadores à sua realidade

social e tornavam essas experiências inteiramente formativas e organicamente estruturadas, capazes de mobilizar, organizar e fortalecer as estratégias de luta de modo a alcançar a formulação de políticas públicas garantidoras de cidadania”.

O conjunto destes, e de diversos esforços, gerou as condições para a criação, em 1985, do **Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua**, tendo as crianças e os adolescentes como protagonistas de diversas ações e campanhas pelo Brasil. Com o processo de redemocratização do país e de elaboração da nova Constituição, diversos movimentos e frentes se mobilizaram e incluíram na Constituição os direitos de crianças e adolescentes, nos **artigos 227 e 228**, e o reconhecimento de que estas são sujeitos de direitos em pro-



cesso de desenvolvimento, materializado no campo legal no **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**.

Em um tempo mais recente, o **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)** e o **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**, em Resolução Conjunta 001/2016, definiram que



crianças e adolescentes em situação de rua são sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, com dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.²



A mesma resolução aponta as diretrizes e as propostas de trabalho com este público.

Apesar dos avanços no campo legal e da mobilização social, as condições objetivas para a garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de e/ou trajetória de vida nas ruas não se materializaram como desejado, e, por todo o Brasil, estas continuam sendo submetidas às mais diversas violências e violações de direitos.

Especificamente na cidade de São Paulo, a partir do ano 2000, foram realizados dois Censos de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. O primeiro, em 2007, apontou **1.806 meninos e meninas nos Centros de Referência da Criança e do Adolescente, nas Casas de Acolhida e em trabalho noturno, em bares e restaurantes da cidade**. O segundo, quinze anos depois, apontou a existência de **3.759 crianças e adolescentes, entre 0 e 17 anos e 11 meses, que usam as ruas para dormir**, e que estavam vinculados aos serviços da rede socioassistencial³. Um aumento de mais de 108% comparado ao Censo de 2007.

Por um longo período, os Centros de Referência da Criança e do Adolescente (CRECA), previstos no **Programa São Paulo Protege Suas Crianças**, ofereceram atendimento às crianças e adolescentes em situação de e/ou trajetória de vida nas ruas. Porém, este Programa foi extinto.

Em 2021, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, após diversos debates com a sociedade civil, lançou, através do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, o edital de chamamento público para a criação de um Centro de Referência da Criança e do Adolescente, com o objetivo de atender crianças e adolescentes em suas demandas, assim como realizar a articulação com a rede de proteção. Este Centro visa atender de modo especial crianças e adolescentes em situação de e/ou trajetória de vida nas ruas, funcionando também como espaço de convivência, criação de vínculos e articulação com seus territórios de origem.



O que é

o Centro de Referência e Especializado da Criança e do Adolescente em Situação de Rua e na Rua (CRCA/CECA)?

O Centro de Referência e Especializado da Criança e do Adolescente em Situação de e na Rua (CRCA/CECA) é um “projeto piloto” implantado e em execução pelo **SEFRAS - Ação Social Franciscana** e financiado pelo **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD)**.

Este projeto é fruto da necessidade de ampliação da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de e/ou trajetória de vida nas ruas, reivindicada por movimentos de luta pelos direitos das crianças e adolescentes e organizações da sociedade civil.

Este mesmo movimento, nos últimos anos, se mobilizou junto ao Legislativo Municipal para a aprovação da **Lei 17.923, em 10/04/2023**, que institui a **Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua na cidade de São Paulo**.



No artigo 13 da referida Lei 17.923, está previsto que o Poder Público deve prover:



serviços de atendimento integral, em espaços estruturados e adequados, que garantam às crianças e adolescentes em situação de rua e na rua acesso à alimentação, higiene pessoal, locais para convivência, associados à escuta qualificada, acompanhamento e orientação individual e grupal, atividades socioeducativas, trabalho social com as famílias, análise das demandas, propostas de encaminhamento e articulação para retorno ao domicílio, atuando de maneira integrada com os serviços de abordagem e de acolhimento e com outras políticas sociais



Neste sentido, a experiência que vem sendo construída e vivenciada no e pelo CRCA/CECA irá gerar subsídios para a continuação e a real constituição/efetivação de políticas públicas que garantam e defendam os direitos básicos das crianças e adolescentes em situação de e na rua.



Como funciona

o CRCA/CECA?

O CRCA/CECA é um **centro de convivência** que tem desde a oferta de demandas imediatas do público atendido - **como banho, alimentação, descanso -, atividades recreativas e socioeducativas (cultura e lazer), o atendimento técnico psicossocial e jurídico e encaminhamentos específicos** conforme a necessidade apresentada pelos conviventes e/ou levantada pelo atendimento técnico especializado. Realiza, ainda, o **acompanhamento familiar dos e das atendidas**, bem como de famílias com crianças e/ou adolescentes que chegam por demanda espontânea ou encaminhadas por outros serviços.

O CRCA/CECA está localizado na região central de São Paulo, **próximo às estações Luz e Tiradentes do metrô**. Esse território faz parte da subprefeitura da Sé, contemplando os distritos da Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, República, Santa Cecília e Sé. Segundo o Censo realizado em 2022*, foram entrevistadas **3.759 crianças e adolescentes em situação de rua e na rua**. Desse total, 1.034 se encontravam na região da Sé. Constatou-se, assim, que 27,51% de crianças e adolescentes em situação de rua e na rua possuem a região da Sé como território de permanência/referência e trajetória de vida nas ruas. **É o território com maior percentual, seguido da Mooca, com 12%.**

Embora as crianças e adolescentes que frequentam o serviço possuam como território de permanência na rua a região central - especificamente a praça da Sé - a maioria vem de famílias que residem em regiões da periferia da

cidade. Desse modo, se faz necessária a articulação e fortalecimento da rede e atores do **Sistema de Garantia de Direitos** não só da região central, onde o serviço está fisicamente fixado, mas também de todo o município, conforme a demanda. Além disso, o CRCA/CECA atua na promoção de campanhas em Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecimento do trabalho formativo para a rede, e apoio e assessoria aos Conselhos Tutelares.

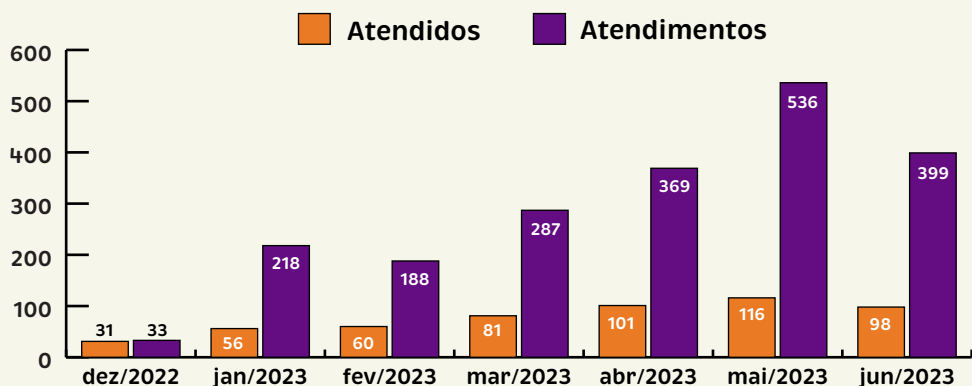
Ademais, o CRCA/CECA possui um setor de comunicação e pesquisa que tem por finalidade a produção, sistematização e análise de dados, a fim de subsidiar a efetivação/ criação de políticas públicas a este público específico.

O que fizemos

nestes sete meses de atuação e quem são os atendidos e atendidas pelo CRCA/CECA?

Efetivamente o CRCA/CECA iniciou o atendimento em 01 de dezembro de 2022. Até 30 de junho de 2023, passaram pelo serviço 242 crianças e adolescentes diferentes, além de 42 famílias também distintas. No entanto, considerando este ser um equipamento de convivência, isto é, de portas abertas, quantificamos os dados de atendimentos (acolhimento, convivência e atendimento especializado) que são realizados para cada atendido/atendida e dentro de cada mês. Isso significa que cada uma dessas 242 crianças e adolescentes deram entrada neste serviço de convivência mais de uma vez dentro de um mesmo mês. Sendo assim, temos no gráfico abaixo o seguinte fluxo de atendimentos por atendido ou atendida, de dezembro a junho:





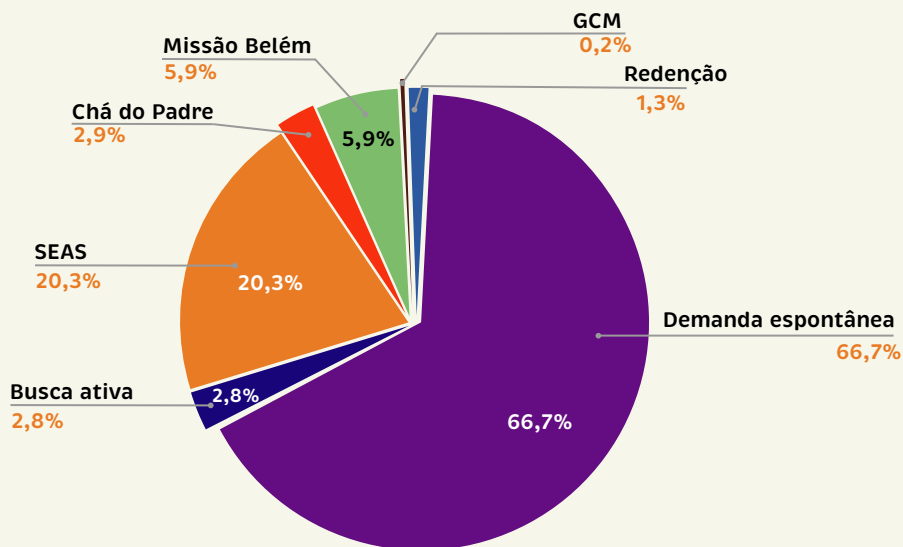
Nesse sentido, podemos identificar que cada uma dessas 98 crianças e adolescentes que passaram pelo serviço em junho, voltaram, em média, 4 vezes no mesmo mês.

O processo de construção e articulação com os serviços existentes e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para o acesso e permanência das crianças e adolescentes no CRCA/CECA, se deu por um mapeamento inicial das políticas públicas de Direitos Humanos, Assistência Social e Saúde, bem como, de projetos, coletivos e outros locais em que as crianças e adolescentes pudessem ser encaminhados conforme suas demandas e necessidades.

Após o mapeamento, elencamos quais seriam nossas prioridades iniciais para aproximação e articulação, tendo elegido as políticas de Assistência Social e de Saúde da região central, território no qual o CRCA/CECA está localizado, e onde permanecem ou transitam as crianças e adolescentes em situação de e na rua que são atendidos por este serviço.

Como se pode observar no gráfico abaixo, a maior parte do público atendido chega por demanda espontânea (66,7%) e em segundo lugar está o percentual de encaminhamentos realizados pelo Serviço Especializado para Atendimento Social (SEAS) modalidade I para crianças e adolescentes da região Sé (20,3%):

Entrada no Serviço



Conforme exposto anteriormente, o CRCA/CECA é um serviço de portas abertas, no qual a única exigência mantida para a entrada, permanência e convivência das crianças e adolescentes é - conforme disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Assim, para adentrar ao espaço e ser atendido em suas demandas, basta ser uma criança ou um adolescente em situação de vulnerabilidade. A partir desta entrada, o fluxo de atendimento estabelecido prevê o cadastramento inicial, o atendimento das necessidades imediatas realizado pelos educadores e, posteriormente, o atendimento técnico multidisciplinar. A metodologia utilizada pelos profissionais que executam o trabalho/atendimento está baseada no **acolhimento** e no **cuidado**.



Da mesma forma, as famílias que acompanham crianças e adolescentes no acesso ao serviço têm o mesmo cuidado desferido pela equipe que compõe o CRCA/CECA. Não obstante, considerando o espaço físico disponível, algumas atividades como o banho e a área de descanso, são destinadas exclusivamente para as crianças e os adolescentes. Já os espaços de convivência, educativos e sociabilidade podem ser utilizados pelos integrantes da família a fim de fortalecer os vínculos intrafamiliares.

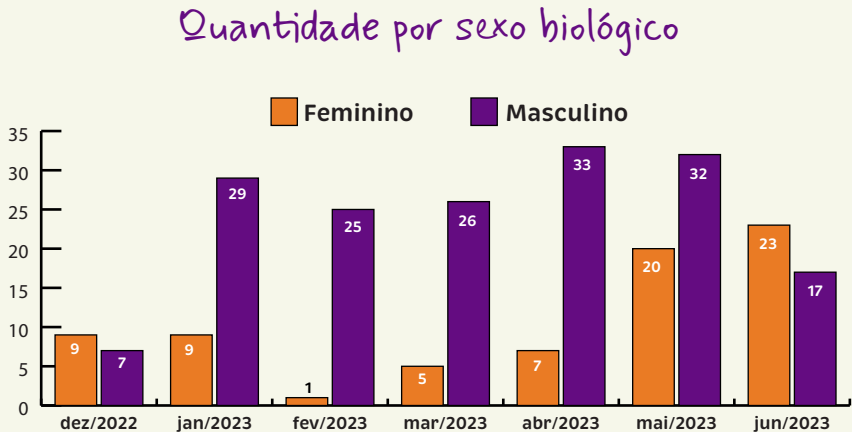
A partir da acolhida e dos cuidados iniciais, procuramos **aprofundar o vínculo a partir da convivência**, que se fortalece em todas as atividades que realizamos no CRCA/CECA: no momento do banho e da refeição, no desenvolvimento de atividades recreativas, e na escuta e encaminhamentos de demandas apresentadas por cada um. Todos os momentos de permanência das crianças e adolescentes desacompanhados ou com suas famílias são compreendidos como importantes ocasiões para o fortalecimento dos vínculos.

É é precisamente a partir do aprofundamento dos vínculos que começamos a acessar as histórias de cada um e traçar as estratégias de mediação, pensando em cada uma de suas trajetórias. Esse movimento se dá de forma conjunta, a partir da escuta e da confiança que passam a depositar em nossa equipe em virtude dos vínculos estabelecidos. Tal forma de atuação é um processo que pode ser mais ou menos célere, dependendo de uma série de fatores e da complexidade contida em cada história de vida e seus atravessamentos.

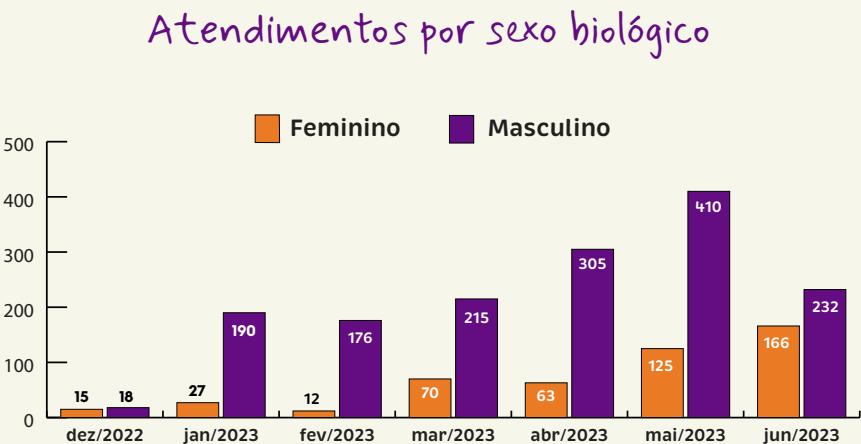
Ainda em relação ao perfil, de acordo com os dados apresentados no Censo de 2022, **das 1.034 crianças e adolescentes que fazem da região da Sé seu território de permanência/trajetória de vida nas ruas, 563 são meninos e 443 são meninas**. Uma diferença de, aproximadamente, apenas 11%.

Fazendo uma comparação com o público atendido pelo CR-CA/CECA, das 242 crianças e adolescentes cadastradas no serviço, 72 são meninas e 170 são meninos: uma diferença de 42%.

O gráfico abaixo mostra a quantidade de meninos e meninas que acessaram o CRCA/CECA por mês:



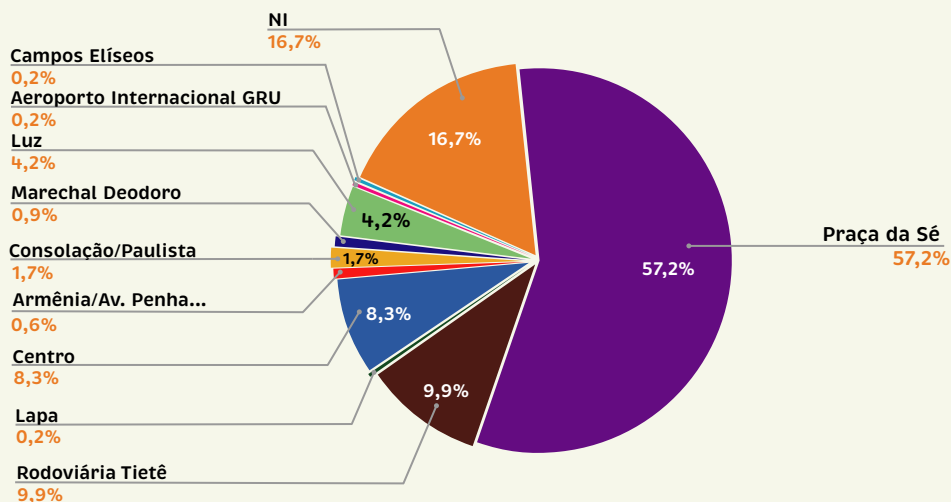
Já o seguinte gráfico, evidencia a quantidade de atendimentos realizados para cada atendido e atendida, por mês:



A partir desses dois gráficos, observamos que no mês de junho, por exemplo, apesar de termos maior número de meninas (**23 meninas X 17 meninos**) convivendo no serviço, a frequência do público feminino foi menor se comparado com a frequência do público masculino (**232 atendimentos realizados para o público masculino X 166 atendimentos realizados para o público feminino**).

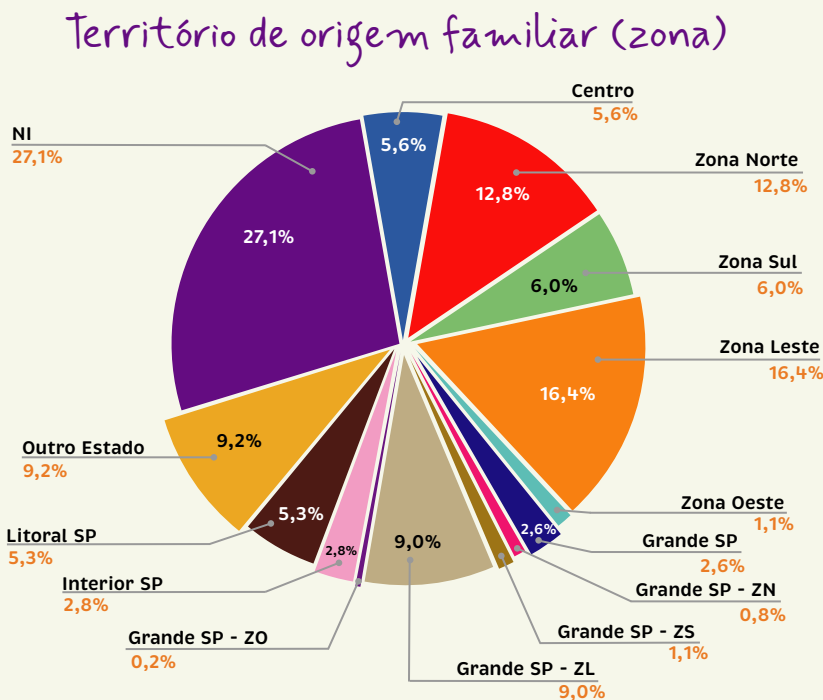
Como já dito anteriormente, grande parte desses meninos e meninas que frequentam e são atendidos pelo serviço e/ou que já acessaram o equipamento em algum momento, têm como território de circulação/ permanência/ trajetória de rua a praça da Sé. No gráfico a seguir podemos verificar essa informação, bem como os demais territórios que fazem parte das trajetórias das crianças e adolescentes atendidos nestes sete meses de funcionamento do CRCA/CECA:

Território de Permanência



Isso não significa que suas famílias residam na mesma região, muito pelo contrário. De acordo com os dados obtidos através dos atendimentos no CRCA/ CECA, **as zonas norte e leste do município de São Paulo são os territórios de**

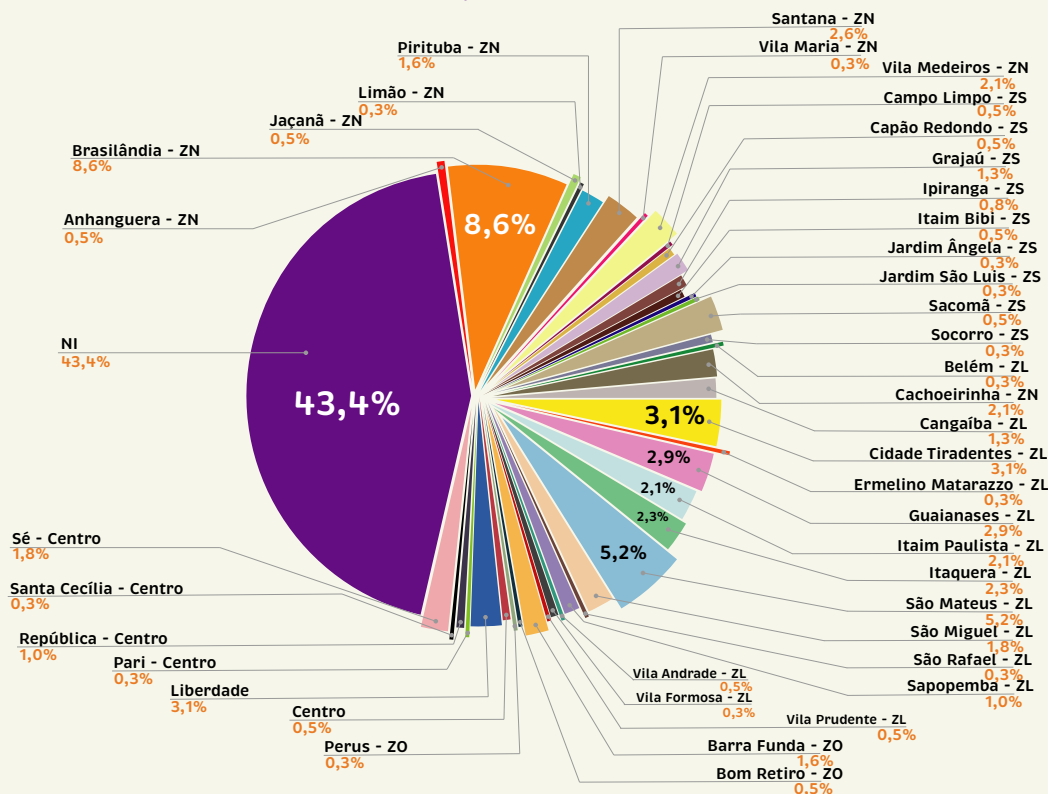
onde a maioria desses meninos e meninas saem com destino ao centro da cidade, permanecendo na Praça da Sé. Além disso, observa-se uma pequena movimentação, mas não irrelevante, de alguns adolescentes vindos da **baixada santista** e de cidades da grande São Paulo, como **Mogi das Cruzes e Suzano**, como mostra o gráfico a seguir:



Nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, os distritos do Itaim, São Mateus e Cidade Tiradentes, todos na zona leste, apareceram com a maior porcentagem, tendo os distritos de Itaim Paulista e Guaianases como territórios de origem da maior parte das crianças e adolescentes atendidos e atendidas pelo serviço. A partir de março e abril, os dados indicaram a zona norte como território de origem da maioria. Ao final de junho, a zona leste voltou a ser o território de origem da maior parte das famílias dos atendidos e atendidas pelo serviço, embora, se feita uma análise por distrito, a Brasilândia na Zona Norte aparece com maior porcentagem.

Como é possível ver no gráfico a seguir:

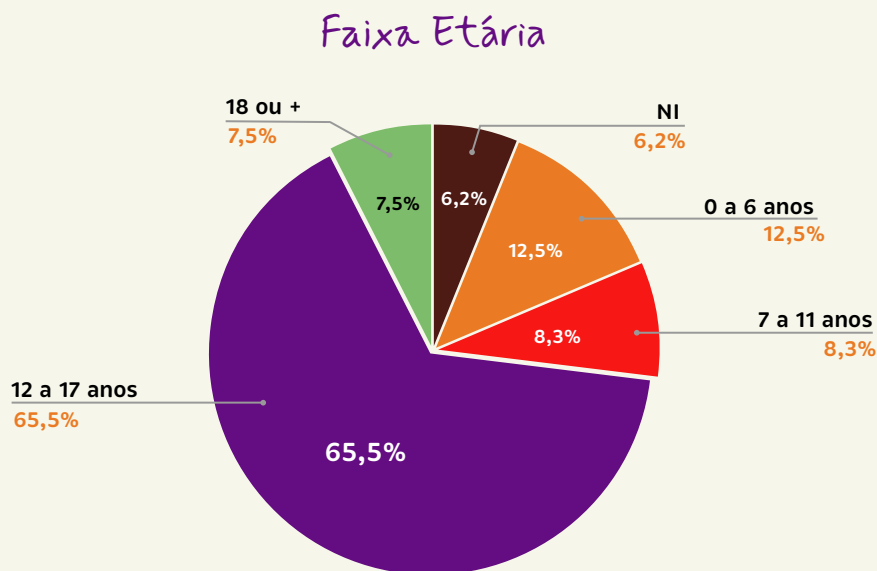
Território de origem familiar (distrito)



De acordo com dados fornecidos pela **Coordenação do Observatório de Vigilância Socioassistencial (COVS) da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)**, os distritos de Brasilândia, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes estão entre os que possuem os **maiores índices de concentração de notificações de violência, crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico e com déficit de vagas de Proteção Básica.**

A respeito da faixa etária predominante dos atendidos e atendidas no CRCA/CECA se concentra entre os 12 e 17 anos, corroborando os dados do Censo 2022. Este revela que aproximadamente 42% das crianças e adolescentes em situação

de e na rua estão dentro da faixa etária dos 12 aos 17 anos. O gráfico abaixo diz respeito à faixa etária de crianças e adolescentes que acessam o CRCA/CECA:



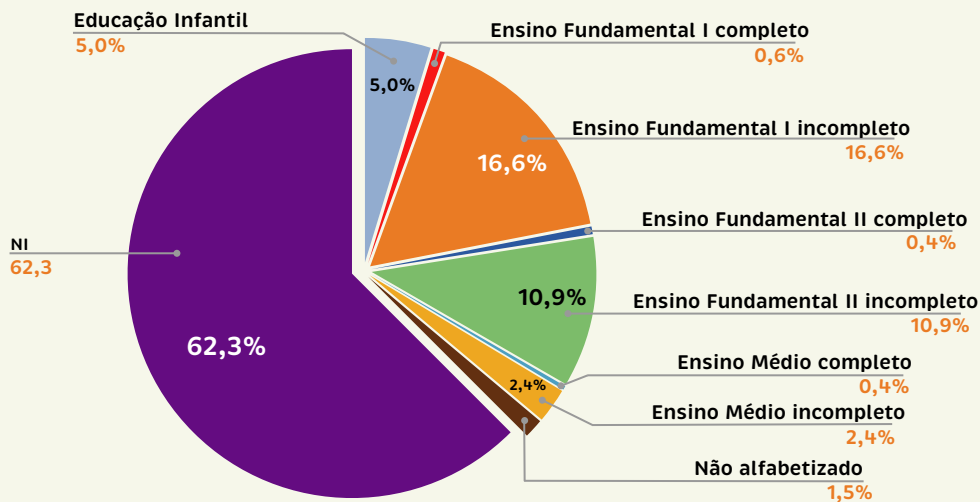
Ainda quanto à faixa etária, é possível observar também **uma parcela significativa de jovens adultos com 18 anos completos ou mais**. Boa parte deles adentraram a idade adulta e tornaram-se jovens enquanto acessava o serviço ou foram atendidos por estarem acompanhando membros de suas famílias que são crianças e/ou adolescentes - conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente*. Independente do processo, a partir desses dados e da (con)vivência, inclusive através do acompanhamento de políticas da assistência social e de pesquisas na área, podemos observar uma demanda reprimida de serviços que atendam essa população jovem adulta.

** De acordo com o artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990), considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.*



Dos dados obtidos nos atendimentos acerca da escolarização, 16% não possui o Ensino Fundamental I completo e 10% não completou o Ensino Fundamental II. Segundo o módulo **Educação da PNAD Contínua 2019**, é na passagem do ensino fundamental para o ensino médio onde o abandono escolar acentua-se, ou seja, por volta dos 14, 15 anos. No entanto, já a partir dos 11 anos observa-se um atraso em relação à etapa de ensino, isto é, a distorção idade/ série. Estamos falando de crianças e adolescentes que compõem a mesma faixa etária, ou seja, dos 12 aos 17 anos. É necessário ressaltar que o maior percentual de pessoas impactadas no processo de escolarização, são **jovens pardos e pretos e moradores de regiões periféricas**.

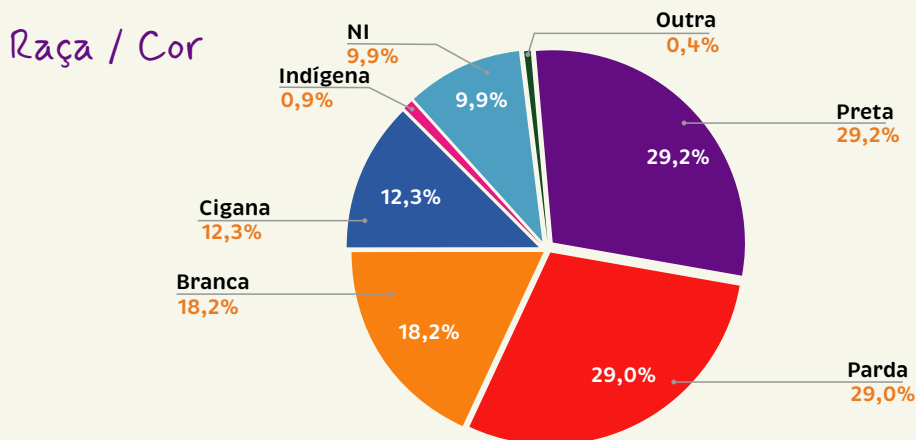
Escolaridade



Para além da reflexão acerca da instituição escolar ser pouco atrativa, considerando as inúmeras questões que envolvem as macro e micro políticas, esses dados colocam luz ao processo de quebra de vínculos e consequente afastamento do núcleo familiar e comunitário, do qual a escola faz parte.

Se refletirmos sobre o caminho das leis e primeiras políticas públicas direcionadas à infância e adolescência, é inegável o fato de que uma produção de estigmas foram sendo desenvolvidos a fim de criminalizar famílias pobres e negras. No imaginário social, construído por campos das ciências, juntamente com os discursos produzidos pelos jornais da época, ser pobre era sinônimo de família desestruturada e disfuncional, que, conseqüentemente, era sinônimo de criminalidade.⁵

Como é possível ver em pesquisas/censos, a maior porcentagem de atendidos/ assistidos por políticas públicas de assistência social e, especificamente de pessoas em situação de rua, é **majoritariamente negra**.⁶ Considerando a cor/raça dos atendidos e atendidas no CRCA/CECA, **das 242 crianças e adolescentes em situação de e na rua atendidas pelo serviço, aproximadamente 60% são negras**, conforme o gráfico abaixo:



Esses dados reforçam a urgência de se olhar para os reflexos de séculos de escravização e do racismo estrutural na nossa sociedade, dentro e fora das políticas públicas.

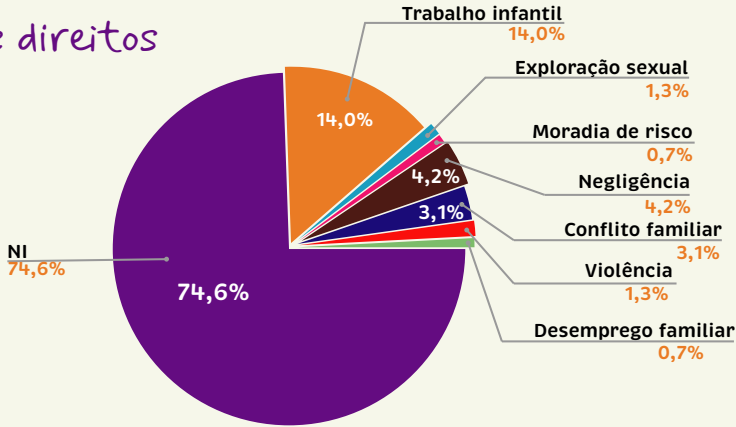
Em se tratando dos dados coletados referentes às violações de direitos através da identificação feita pela equipe técnica do CRCA/CECA, a exploração do trabalho infantil se



destaca. De acordo com a **Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, dentre as piores formas de exploração do trabalho infantil estão o trabalho forçado, a exploração sexual e o tráfico de drogas.⁷

Contudo, por serem informações difíceis de serem coletadas, pois dependem do vínculo e convivência com os e as atendidas, as situações de violações como mendicância, venda de produtos nos faróis e comercialização de drogas ilícitas não estão identificadas separadamente no momento da sistematização desses dados, mas sim englobadas todas no campo do “Trabalho Infantil”. Do mesmo modo, outro ponto a ser destacado e que poderá ser observado no gráfico abaixo, é a parcela de 75% dos dados não identificados, que também reflete a dificuldade de acesso e coleta de informações delicadas e que dependem de um vínculo mais aprofundado.

Violação de direitos



Destacamos também que esses dados sobre violações de direitos dizem respeito às situações de múltiplas violações consideradas como fatores expulsos da rede familiar e/ou comunitária, sofridas pelas crianças e adolescentes. Portanto, não se trata das situações de violência ou violações de direitos enquanto nas ruas - que sabemos serem múltiplas e cotidianas, como a violência policial inclusive -, mas sim o que motivou a saída de suas casas e comunidades com destino à região central da cidade de São Paulo.

Quais os Avanços e Desafios nestes 7 meses de atendimento?

O tema de Crianças e Adolescentes em Situação de rua esteve em pauta na construção das políticas públicas nas décadas de 1970 a 1990, sendo nos anos 2000 instituídas medidas de proteção social. Dentre estas, pode-se citar a **transferência de renda aliadas ao condicionamento da permanência das crianças e adolescentes na Escola, campanhas de erradicação da exploração do trabalho infantil, ações específicas para crianças e adolescentes em situação de rua, programas de educação social, trabalho de fortalecimento de vínculo** - conseguiram mitigar o problema, contribuindo para a diminuição do contingente de crianças e adolescentes nesta condição.

No entanto, **o desmonte das políticas sociais e a piora nas condições de vida da população** engendrados pelo neoliberalismo econômico e pela ascensão da direita ao poder político no país, fizeram todo e qualquer avanço na garantia dos direitos fundamentais retroceder de maneira vertiginosa, reforçando a invisibilidade e inviabilizando pensar e planejar sobre as trajetórias singulares dessas crianças e adolescentes.

Em situações de desproteção social e vulnerabilidade relacional, há um impacto maior entre pessoas ou grupos que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas, **como deficiências, etnia, raça, orientação sexual e de gênero**. Estas condições são agravadas pela privação de renda ou acesso aos serviços públicos. Portanto, **diminuir situações de privação e discriminação exige serviços e políticas continuadas**, possíveis de desenvolver potencialidades e fortalecer vínculos familiares e sociais, necessários para o exercício da cidadania.



Importante destacar que a segurança do convívio é direito reconhecido no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, bem como que esta segurança se faz necessária em diversos âmbitos: **no interior da família, nos territórios vividos e em serviços públicos**. O direito à convivência e fortalecimento de vínculos pretende assim amenizar o sofrimento ético político e criar a dimensão da autonomia, que depende do acesso dos sujeitos à informação e bens comuns.

Por isso, nestes sete meses de atuação queremos destacar alguns avanços e desafios.

Avanços

Dentre as capitais pesquisadas na região Sudeste, existem somente dois equipamentos na modalidade de Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no Brasil, a saber, o **Centro Pop Miguilim** em **Belo Horizonte**, implantado em 1993; e o **CRCA/CECA** em **São Paulo**, inaugurado em 22 de novembro de 2022.

A metodologia de trabalho que vem sendo estruturada nesses equipamentos está baseada na **convivência e no fortalecimento dos vínculos estabelecidos com os atendidos**, que ocorrem por meio da garantia de direitos básicos como alimentação, higiene pessoal (banho), descanso, acesso ao livre brincar e atividades socioeducativas.

Observamos que as relações desenvolvidas dentro de um espaço como o do CRCA/CECA, onde se prioriza uma aproximação acolhedora e cuidadosa e uma escuta atenta, propicia a criação de vínculos afetuosos e potencializadores. Tal afirmação se fundamenta em um dado bastante significativo, que pode ser observado no gráfico Entrada no Serviço

Quando chegam pela primeira vez, de forma cuidadosa, são questionados pelos educadores e técnicos sobre como tomaram conhecimento do serviço que está sendo ofertado e, de forma quase unânime, afirmam que os outros meninos e meninas em condições semelhantes às deles fizeram a recomendação do **Núcleo da Luz** - forma como eles se referem ao CRCA/CECA. Para quem está na construção deste trabalho, essa difusão entre eles proporcionando a busca, o convívio, o atendimento e a recomendação para os seus pares é o termômetro que permite aferir que vamos na direção correta para a concretização de um trabalho efetivo e que tem muito a contribuir.

Vale mencionar, ainda, que todo o trabalho desenvolvido pela equipe possui um importante papel na redução de danos, na garantia dos direitos fundamentais e na proteção contra as múltiplas violências às quais estão expostos no contexto da rua.

Um outro papel desse serviço é atuar na articulação dos diferentes atores do **Sistema de Garantia de Direitos - da Rede de Proteção Básica, da Rede de Proteção Especial e do Controle** - para pautar a necessidade de consolidação de uma política pública que garanta com prioridade absoluta os direitos dessas crianças e adolescentes, considerando suas trajetórias singulares.

Além de toda a Rede de Proteção e Atenção oficial do município, vale destacar o contato e a articulação com as redes:

- ★ **da Assistência Social** - CREAS/CRAS nos territórios da Sé/ Casa Verde (Zona Norte) / Lageado e Itaquera (Zona Leste)/ Campo Limpo (Zona Sul);
- ★ **da Saúde** - Unidades Básicas de Saúde (UBS), Consultório na Rua, Redenção na Rua, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPS IJ) e outros equipamentos da região Sé/Bom Retiro/ Santa Cecília;



- ★ **dos Direitos Humanos da Saúde** - Coordenação de Política de Drogas, Ouvidoria, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselhos Tutelares da região Sé/ Bela Vista/ Campo Limpo/ Casa Verde;
- ★ **da Educação** - Diretorias Regionais de Ensino (DREs) e Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem;
- ★ **da Cultura** - Centros Culturais/ Equipamentos da Cultura no região Central e na Zona Norte;
- ★ **da Segurança Pública** - Ouvidoria da Polícia Militar do estado de São Paulo;
- ★ **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo** - Núcleo da Infância e Juventude (NEIJ) e Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) do Território do Brás;
- ★ **do Ministério Público do Estado de São Paulo** - Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos.

Também merece destaque a participação e/ou incidência em reuniões dos seguintes fóruns e redes:

- ★ Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos territórios da Sé, Cachoeirinha, Pirituba/Freguesia do Ó, Lageado, Itaquera, Butantã e Pinheiros;
- ★ Fóruns Temáticos da Infância e da Adolescência na Saúde, organizado pela Supervisão técnica de Saúde da Sé/Bom retiro/Santa Cecília;
- ★ Rede de Diálogos Intersetoriais do Centro;

- ★ **PIVALE** - coletivo de trabalhadores sociais que atuam na região do centro velho de São Paulo que busca dar visibilidade às crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, buscando lutar junto com elas contra as injustiças diárias que as afetam.

É propositivo apontar a participação do CRCA/CECA em ações e atividades formativas, como:

- ★ **Cidade Protetora** - iniciativa gestada pela secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em conjunto com a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI);
- ★ **Seminário Proteja o Futuro:** Construindo uma São Paulo sem Trabalho Infantil;
- ★ **Encontro Regional:** SINASE pra valer! - Região Sudeste

Há, ainda, a participação e acompanhamento das discussões em outros espaços que têm como pauta a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de somar esforços com os demais atores com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da rede de proteção e atenção à criança e ao adolescente.

Desafios

De início, a implantação do CRCA/CECA já impôs a primeira dificuldade: **encontrar um imóvel que comportasse o equipamento ou que pudesse ser adaptado conforme nossas necessidades** - o que nem sempre é viável do ponto de vista estrutural e/ou econômico. Ao vencer a primeira etapa, outras dificuldades se apresentaram, tais como **proprietários que**



se negam a alugar para o trabalho social ou vizinhos que se organizam para pressionar contra a implantação de serviços dessa natureza. Apesar de ser um desafio conhecido, uma vez que o SEFRAS tem experiência na implantação de serviços socioassistenciais, as dificuldades se prolongaram além do previsto. Por este motivo, o período para adequações, adaptações e outras necessidades para o início das atividades do CRCA/CECA levou mais de 4 meses.

Com o funcionamento do serviço e os primeiros atendimentos nos deparamos com algumas dificuldades que passaram a fazer parte do cotidiano. Nos deparamos com um panorama de crianças e adolescentes sob o uso abusivo de substâncias, principalmente as da **família K (K2, K9, Space)**, que possuem efeitos adversos graves, como confusão mental, aumento da ansiedade, taquicardia, falta de coordenação motora, psicose e convulsões. O manejo dessas situações foi o principal desafio encontrado no atendimento de crianças e adolescentes, direcionando toda energia da equipe na atenção e cuidados principalmente no que se refere à redução de danos.

Outro desafio se refere às **ações sistemáticas de limpeza urbana ou zeladoria**, que recolhe pertences dos adolescentes e os impedem de permanecer em locais onde eles consideram mais seguros, como a Praça da Sé, local que foi cercado com grades. Essa estratégia de dispersar o fluxo, bastante utilizada na região da chamada cracolândia, vem se intensificando na Praça da Sé, fazendo com que o grupo de adolescentes atendidos se espalhasse por outros locais da cidade como o Pátio do Colégio ou ainda para as avenidas Paulista e 23 de Maio.

Em razão dessas ações, houve um aumento nos relatos de violências sofridas por crianças e adolescentes causadas por agentes de segurança pública.

Além das sistemáticas situações de violência, foi observado que, a partir do mês de março de 2023, o número de apreensões também aumentou: 17 adolescentes entre meninos e

meninas estão em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, ou seja, em privação de liberdade, e 3 no sistema prisional, por já terem completado 18 anos no ato da apreensão.

Como reflexo direto dessas ações realizadas nos territórios onde transitam boa parte das crianças e adolescentes atendidos, é possível notar uma diferença no fluxo de frequência e movimentação das crianças e adolescentes dentro do serviço, de modo que há dias ou semanas muito diferentes umas das outras. A depender das movimentações externas acontecidas nas ruas, o CRCA/CECA ou Núcleo Luz como conhecido pelos meninos e meninas que frequentam o serviço, conforme já apontado acima, passa por um aumento na frequência e presença ou uma diminuição e afastamento dos atendidos e atendidas do serviço. por um aumento na frequência e presença ou uma diminuição e afastamento dos atendidos e atendidas do serviço. **Esses atravessamentos externos influenciam inclusive no**

aumento do uso de substâncias psicoativas pelos adolescentes e de situações de conflitos, tendo que ser mediadas pelos e pelas profissionais do CRCA/CECA.

Da mesma forma, entendemos como desafio o atendimento ao **público transgênero**. Até o momento, atendemos quatro meninas e um menino trans, o que nos trouxe a oportunidade de questionar e refletir acerca do quão específicas são suas necessidades e cuidados não só nas ruas, como também **dentro da rede de serviços**, onde percebemos a falta de um olhar mais atento para que as violências e violações ocorridas nas ruas e em toda suas trajetórias não sejam reproduzidas também dentro dos equipamentos de assistência social e direitos humanos.

Também se apresenta como um entrave a lacuna na política pública para o atendimento aos **jovens que completam 18 anos**. As políticas públicas de direito à infância e adolescência são para jovens até 17 anos e 11 meses completos, com exceção da



política socioeducativa que realiza “acompanhamento” até os 21 anos. Um ponto importante a considerar é o cuidado para com o momento de transição desses jovens adultos, visto que os serviços destinados a garantir a proteção e o direito de crianças e adolescentes se veem “obrigados/cobrados” a realizar o desligamento desse público assim que completam 18 anos.

Também é significativo pensar no **déficit de pesquisas acerca do tema criança e adolescente em situação de rua e na rua**. O baixo orçamento destinado para geração e sistematização dos dados e das experiências, compromete o aprimoramento da ação dos órgãos públicos no que se refere à elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas. É urgente pensar na contribuição da pesquisa no sentido de fomentar novas e melhores políticas públicas de proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua.

Desde o início dos atendimentos, também foram despendidos muitos esforços na

construção dos fluxos necessários para garantir que as crianças e adolescentes em situação de rua e na rua pudessem ser atendidos de acordo com suas especificidades e complexidades. Porém, faz-se necessário pontuar que ainda há muito caminho a ser percorrido para que toda a rede esteja envolvida nesta construção necessária para a efetivação de uma política de atenção, que realmente possa atender esses meninos e meninas que ainda permanecem invisibilizados e alijados de seus direitos mais básicos.

Considerações Finais

Embora o **SEFRAS - Ação Social Franciscana** seja uma organização conhecida pelo trabalho que desenvolve junto às pessoas em situação de rua ao longo de seus quase vinte e três anos de existência, também desenvolve trabalhos com outros públicos em condição de vulnerabilidade social: **idosos, imigrantes, pessoas acometidas pela hanseníase e, ainda, crianças e adolescentes**. Além dos trabalhos com estes públicos, que são materializados por serviços ofertados em São Paulo (SP), Pindamonhangaba (SP), Mogi das Cruzes (SP), Rio de Janeiro (RJ), Duque de Caxias (RJ), Petrópolis (RJ) e Tanguá (RJ), o Sefras discute diversas pautas atreladas à justiça social e ambiental, combate à fome, violação de direitos e outros temas que atravessam as vivências de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Assim, desde há muito tempo, o Sefras discute e se debruça sobre o tema dos meninos e meninas em situação de rua e na rua e da ausência de uma **política de atenção integral** que possa descortinar a invisibilidade a qual foram relegados, garantindo seus direitos e o respeito da sua condição peculiar de desenvolvimento. E, além da discussão teórica, também sempre houve o interesse em poder intervir nesta realidade específica.

Foi em um cenário de recrudescimento da vulnerabilidade das camadas mais empobrecidas ocasionado pela pandemia do COVID-19, de aumento significativo da população de rua de forma geral e ausência de políticas para intervir nesta realidade, que o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** lançou, em 2021, um edital temático



para a implementação e gestão de um serviço destinado a atuar com crianças e adolescentes em situação de rua - antecipando parte dos serviços previstos na política de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua prevista no **PL 253/2021 que foi aprovado em 10 de abril de 2023 e hoje é Lei Municipal nº 17.923 e está em vias de ser regulamentada.**

Diante disso, o SEFRAS apresentou proposta com o intuito de realizar a implantação, gestão e execução do **Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA)/ Centro Especializado da Criança e do Adolescente (CECA)** com o objetivo de atender de forma integral as crianças e os adolescentes desacompanhados ou com suas famílias. Após as análises das propostas apresentadas ao certame, o SEFRAS assumiu a realidade específica destes meninos e meninas.

A partir da implantação, o SEFRAS implementa sua metodologia de trabalho baseada nos valores institucionais **Aco-ther, Cuidar e Defender**, reafirmando seu compromisso com a defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, bem como com a construção, consolidação e o aprimoramento desta política pública que foi iniciada, mas que tem muitos desafios para enfrentar. Também reafirma seu posicionamento de construção coletiva de alternativas desta realidade, compondo redes, fóruns, coletivos e somando com todos aqueles e aquelas que queiram alterar esta realidade na cidade de São Paulo.

Referências

1. JESUS, Neusa Francisca de. O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (MNMMR). Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/05/TEXTO-MOVIMENTO-NACIONAL-MENINOS-E-MENINAS-DE-RUA-Neusa-Francisca.pdf>
2. BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 15 DE DEZEMBRO DE 2016. RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-dezembro-de-2016-2/>
3. FIPE. CENSO E CONTAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DE SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS. Publicado em agosto de 2007. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/00-publicacao_de_editais/2007_02.pdf
4. VIEIRA, Roberto. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO. Censo de Crianças e Adolescentes em situação de rua revela que mais de 70% deles estão em busca de recursos financeiros para sobreviver. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/noticias/?p=332785
5. Sobre o tema ver: FREITAS, M. C. (org). História Social da Infância no Brasil. São Paulo: Ed. Cortez, 2016.; RIZZINI, I.; PILOTTI, F (orgs.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Ed. Cortez, 2011 e; FAUSTO, Boris. Crime e Cotidiano. São Paulo: Edusp, 2014.
6. Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua 2022. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de São Paulo; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de setembro 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022; e REDE PENSSAN. VIGISAN, Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. 2022. Disponível em: <https://o-lheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em 29/11/2022. Rede Nossa São Paulo. Mapa da Desigualdade 2021.
7. OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. O que é trabalho infantil. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_565163/lang--pt/index.htm.



CRCA
CECA



Centro de Referência da Criança e do Adolescente
em Situação de Rua e na Rua

☎ (11) 3326-7367 | (11) 3228-1133

📍 Rua Dom Antônio de Melo, 115
Luz, São Paulo

Realização:



Sefras
AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Apoio:

